



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6
Conselho de Trânsito	8
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Autorização de Contratação Direta	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 213, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Habitacional "Meu Lar, minha Brodowski".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.943, de 9 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aportar contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida — MCMV Cidades — Contrapartidas, conforme a Lei nº 11.977/2009, Lei nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 1.295/2023 e demais instruções normativas do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.959, de 23 de julho de 2025, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 para financiamento das ações do Programa Minha Casa Minha Brodowski;

CONSIDERANDO a necessidade de promover acesso à moradia digna, em especial diante da ausência de programas habitacionais no município de Brodowski por mais de vinte anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Habitacional "Meu Lar, Minha Brodowski", com o propósito de promover o acesso à moradia digna por meio da aquisição de unidades habitacionais destinadas a famílias residentes no município de Brodowski.

Art. 2º O atendimento do Programa será estruturado em duas faixas de renda, totalizando 230 unidades habitacionais, distribuídas conforme os limites mensais de renda bruta familiar e a seguinte quantificação:

- I – Faixa 1: até R\$ 2.850,00 — 140 unidades;
- II – Faixa 2: de R\$ 2.850,01 a R\$ 4.700,00 — 90 unidades.

Art. 3º A seleção das famílias beneficiárias observará cumulativamente as normas do Programa Meu Lar, Minha Brodowski, as disposições da Lei Municipal nº 2.945/2025 e os critérios prioritários estabelecidos na Lei Municipal nº 2.953/2025:

I – Idosos com mais de 60 anos que não possuam moradia digna ou estejam em situação de risco;

II – Mulheres vítimas de violência doméstica, mediante comprovação por boletim de ocorrência ou medida protetiva;

III – Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – Residentes no município há, no mínimo, 5 anos.

Parágrafo único. A prioridade na seleção será definida conforme o grau de vulnerabilidade social declarado e

comprovado.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em espaço específico do portal da Prefeitura Municipal de Brodowski, disponível no endereço eletrônico: <https://brodowski.sp.gov.br/novo/>.

Art. 5º A seleção final considerará a regularidade das inscrições, o grau de vulnerabilidade social declarado e a disponibilidade das unidades habitacionais.

Art. 6º O Programa "Meu Lar, Minha Brodowski" concede auxílio financeiro às famílias contempladas, conforme a faixa de renda mensal bruta, conforme segue:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para famílias enquadradas na Faixa 1;

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para famílias enquadradas na Faixa 2.

Art. 7º São assegurados aos beneficiários das Faixas 1 e 2 os seguintes benefícios:

I – Isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) durante a construção das unidades habitacionais e enquanto perdurarem os encargos relacionados, caso o Município exija ressarcimento desses valores;

II – Isenção das taxas relativas ao alvará de construção, habite-se e do ISSQN incidente sobre as obras;

III – Isenção permanente e incondicional do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), aplicável à transferência das unidades imobiliárias ofertadas pelo Programa.

Art. 8º O Programa será financiado por recursos provenientes do Orçamento Municipal, incluindo aporte previsto na Lei nº 2.959/2025, de 23 de julho de 2025, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), além de transferências estaduais e federais, convênios e parcerias, respeitando os limites estabelecidos no art. 5º da Portaria MCID nº 1.295/2023.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, o Poder Executivo publicará edital de chamamento público contendo todas as informações necessárias para a inscrição de pessoas e famílias interessadas em participar do Programa "Meu Lar, Minha Brodowski".

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº728, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 3 de 8

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Fernanda Érica Puga Rufato Jorge, matrícula nº1025, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº729, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 42, de 21 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º O art.1º da portaria nº42, de 21 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Nomear, como Coordenadora do CRAS, a servidora Mariana Correa de Mello, matrícula nº 3242.” (NR).

Art.2º O art.3º da portaria nº42, de 21 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Nomear, como Coordenadora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (Projeto Arco-Iris), a servidora Eliana Márcia Poli, matrícula nº 2502.” (NR)

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº730, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Janis Sandra Nielsen Venezia, matrícula nº3203, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 7 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 731, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. Malvina da Silva Borella, matrícula nº 2209, da função de Coordenadora dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº732, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Geisa Aparecida da Silva Alves, matrícula nº5099, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 6 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº733, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 8 de agosto de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 4 de 8

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 734, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Eduardo Miguel Ângelo Fernandes do cargo de Auxiliar de Serviços,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sra. Jaqueline Juperia Rodrigues do cargo de Auxiliar de Serviços a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.
Brodowski, 12 de agosto 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 735, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Roseli Ramos Paganini do cargo de Auxiliar de Serviços,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sr.(a) Rodrigo Marcio das Neves do cargo de Auxiliar de Serviços a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 736, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Claudinei Farias da Rocha do cargo de Motorista,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 a Sr.(a) Flavio José Magaton do cargo de Motorista a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº737, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária do Sra. Natalia Gulo da Silva, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Pajem, com início em 12/08/2025, em substituição ao servidor Perla Belge.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº738, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária do Sra. Nicaeli Pereira Bercheli, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Pajem, com início em 11/08/2025, em substituição ao servidor Eduarda Campos da Silva.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 5 de 8

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº739, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Araão Braz da Silva, matrícula nº410006, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Brodowski, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP

Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal)

E-mail: cmas@brodowski.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRODOWSKI RESOLUÇÃO Nº 06/ 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS RECURSOS SUPLEMENTARES PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brodowski, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 2633/2020, bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS:

Considerando que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CONSEAS), na 4ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, aprovou o repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS nº 28 de 18 de junho 2025, que autoriza repasse, via FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, de recursos financeiros extraordinários para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial aos Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 06 de 21 de maio 2025, que pactua a proposta apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do repasse de recurso via Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para suplementação orçamentária de custeio dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial e dos Benefícios Eventuais aos Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Brodowski enviou o Ofício manifestando o aceite dos recursos estaduais e irá inserir no Sistema PMAS as informações e valores correspondentes à aplicação dos recursos nos respectivos Serviços Tipificados e Benefícios Eventuais ofertados pelo Município, conforme a divisão proposta pelo Órgão Gestor;

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski-SP
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal)
E-mail: cmas@brodowski.sp.gov.br

Aprovar, *ad referendum* da Plenária deste CMAS, o aceite do cofinanciamento dos recursos estaduais advindos do FEAS, para execução do Programa Superação da Pobreza, bem como o preenchimento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dos valores e informações no Sistema PMASWeb. Dispostos da seguinte maneira:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CRAS/PAIF- R\$ 102.618,35
CENTRO DE CONVIVÊNCIA "ARCO-ÍRIS" / SCFV 6-15-R\$ 12.000,00

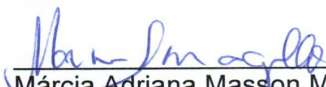
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
CREAS/PAEFI- R\$ 104.557,13

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
LAR DA FRATERNIDADE ARISTÓFANES PRUDENTE CORREA / Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na Modalidade Abrigo Institucional (ILPI)- R\$ 14.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS
VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA- R\$ 9.827,09

A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, prevista para 21 de agosto de 2025, para apreciação da Plenária.

Brodowski, 01 de agosto de 2025.


Márcia Adriana Masson Magalhães
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1380

Página 8 de 8

Conselho de Trânsito

- PRESIDENTE -

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, vem, por meio deste convocar a todos os membros nomeados através da Portaria nº 195, de 14 de março de 2025, para 5ª reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no dia **19 de agosto de 2025** as **16h** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, localizada na Praça Martim Moreira, 142 - Centro.

Brodowski/SP, 12 de agosto de 2025.

LORIVAL DE CARVALHO FILHO

Secretário Municipal de Trânsito e Segurança

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: EMPARES LTDA - CNPJ nº 53.387.069/0001-86. OBJETO: Serviços técnicos profissionais de engenharia para reparos no telhado do prédio da Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 07/agosto/2025. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa EMPARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.387.069/0001-86, para prestação de serviços de engenharia para os reparos no telhado do prédio da Câmara Municipal, pelo valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 07 de agosto de 2025

ANGELO MARCELO FOSSA